

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Estudo Técnico Preliminar 79/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00437351/2025-70

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para a realização de palestra institucional com duração de quatro horas, prevista para ocorrer no mês de novembro de 2025, destinada aos servidores da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania (CRSC), órgão vinculado à Polícia Penal da Secretaria da Administração Penitenciária.

Considerando os movimentos contemporâneos e a constante evolução do mercado e das relações de trabalho, torna-se indispensável promover ações de capacitação voltadas ao desenvolvimento humano e profissional, contemplando abordagens teóricas e práticas sobre autoconhecimento, inteligência emocional, liderança, comunicação assertiva e valorização do servidor público.

A CRSC é o órgão responsável por coordenar políticas e ações voltadas à reintegração social de pessoas privadas de liberdade, egressas do sistema prisional, inseridas em alternativas penais e de seus familiares. Criada em 2009, a Coordenadoria desenvolve iniciativas que visam reduzir a reincidência criminal e fortalecer a inclusão social. Atualmente, conta com 159 Unidades de Atendimento de Reintegração Social distribuídas em todo o Estado de São Paulo, responsáveis pela execução dos Programas de Penas e Medidas Alternativas e de Atenção à Pessoa Egressa e Família, além de projetos desenvolvidos em Unidades Prisionais.

Em síntese, visando o aperfeiçoamento técnico, gerencial e político dos servidores que atuam na promoção da reintegração social e cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade frente ao sistema penal, evidencia-se a necessidade de capacitação especializada, com foco no fortalecimento das competências humanas e profissionais.

2.6 Ressalta-se, ainda, que a contratação direta da empresa proponente justifica-se pelo valor do serviço ser inferior ao limite estabelecido para licitação, tratando-se, portanto, de demanda de pequena relevância econômica, o que torna inviável a instauração de processo licitatório para este fim.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DPTO. DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA E FAMÍLIA	YARA NOBREGA TOSCANO
DPTO. DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	ADRIANA MARTINS GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Requisitos Gerais:

4.1. Em relação a notória especialização temos que associar a singularidade que reside na pessoa física (palestrante), onde requer-se:

- Experiência ao apresentar ao público o tema de formação proposto;
- Domínio do assunto por parte do palestrante;
- Capacidade de comunicação;
- Experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional.

4.2. Ao ser contratada, deve a empresa:

- a) Ministrar as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;
- b) Disponibilizar todo o material pedagógico necessário à participação dos servidores no evento;
- d) Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução dos serviços;
- g) Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O Critério de julgamento do certame será o melhor preço estimado:

Conforme inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023, foram utilizados os seguintes parâmetros para aferição do melhor preço estimado(**ANEXO II**):

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores(**ANEXO I**), mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução consiste na: Contratação de empresa para **uma palestra institucional com duração de quatro horas** com temas que tenham o foco de promover o desenvolvimento humano e profissional dos participantes, utilizando abordagens teóricas e práticas sobre autoconhecimento, inteligência emocional, liderança, comunicação assertiva e valorização do servidor público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidade a ser contratada foi definida conforme quantidade indicada no DFD, sendo uma palestra de 4h00min.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 7.150,00

O valor estimado para execução desta prestação de serviço é de R\$ 7.150,00

Para a estimativa do valor total da contratação utilizou-se como parâmetro o inciso IV do art. 3º do Decreto nº 67.888, de 17/08/2023 e como método matemático foi utilizado o menor valor obtido na pesquisa de preços, como preceitua no Artigo 4º do Decreto nº 67.888, de 17/08 /2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Considerando a natureza da aquisição, entende-se que não é possível o parcelamento da solução, de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização desta serviço divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. De maneira geral, não haverá contratações correlacionadas ou interdependentes com o objeto desta, haja vista que a prestação do serviço em si não depende de qualquer outro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 devido o Decreto nº 67.689/2023 em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu ser facultativa a elaboração do Plano de Contratações Anual 2025. Portanto, não houve a elaboração do referido plano, motivo pelo qual este quesito não é atendido na presente contratação.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se com a contratação:

- Inspirar e engajar os participantes, fortalecendo atitudes positivas diante dos desafios profissionais e pessoais;
- Promover desenvolvimento humano, incentivando foco, disciplina, escolhas assertivas e alinhamento de propósito;
- Reforçar o papel social de cada um, ao oferecer experiências que estimulam mudanças comportamentais e fortalecem a cidadania;
- Aumentar o impacto do encontro tornando-o memorável e relevante para os servidores da CRSC;
- Fortalecer entre os servidores, mostrando que o Estado investe no bem-estar e crescimento integral de seus profissionais.

Em suma, trazer um palestrante especializado demonstra cuidado, inovação e comprometimento com o desenvolvimento humano dos servidores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando a prática de mercado, as providências a serem adotadas são:

13.1.1. Procedimento de emissão de nota de empenho por parte da contratante;

13.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos quando solicitadas pela empresa.

13.1.3. Informar a data e local exato da realização da palestra

13.2. Considerando o formato da palestra e com o objetivo de promover uma experiência interativa de aprendizagem, a contratante deverá providenciar:

13.2.1. Microfone;

13.2.1. Boa conexão com a internet e navegador atualizado

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de custeio de uma palestra.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos ser favoráveis ao prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da área requisitante.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YARA NOBREGA TOSCANO

CHEFE DO DPTO DE ATENÇÃO À PESSOA EGRESSA E FAMÍLIA



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 16:26:42.

ADRIANA MARTINS GOMES

CHEFE DO DPTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS



Assinou eletronicamente em 21/10/2025 às 10:57:50.

RODRIGO SIMONELLI BICAS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 20/10/2025 às 16:27:43.